

EMPODERAMENTO X EXPLORAÇÃO MUDIÁTICA DA IMAGEM FEMININA: O (RE)CONHECIMENTO DO ESPAÇO E DOS DIREITOS DAS MULHERES

EMPOWERMENT X MEDIA EXPLORATION OF FEMALE IMAGE: THE (RE) KNOWLEDGE OF WOMEN'S SPACE AND RIGHTS

Jéssica Medianeira da Silva¹
Luciane de Freitas Mazzardo²

Resumo

O estudo ora apresentado debate as condições de empoderamento feminino frente à desmedida exploração midiática da imagem feminina como fator depreciativo na luta pela igualdade nas relações de gênero. Tem como finalidade investigar a forma como a publicidade designa a imagem da mulher e sua parcela de contribuição na permanência das desigualdades e discriminações em razão do gênero. Nesse contexto, traz inicialmente um levantamento histórico cultural da condição da mulher, bem como as lutas femininas na busca por direitos iguais. Por conseguinte, analisa-se a influência cultural da mídia, com destaque às campanhas publicitárias que por vezes reafirmam ideias patriarcais. Finalmente, aborda as condições do empoderamento feminino na sociedade brasileira, e as possíveis alternativas para o (re)conhecimento do espaço e dos direitos das mulheres nesse contexto. A pesquisa dispõe do método de abordagem dedutivo e de procedimento monográfico, tendo como base a prática bibliográfica. Dessa forma, o resultado que se pretende obter é uma maior discussão e visibilidade acerca dos fatores impeditivos da igualdade nas relações de gênero, apontando influências culturais que ferem a concretização dos direitos humanos das mulheres, assim como ressaltar a importância desta temática como um desafio a ser superado na sociedade contemporânea.

Palavras-Chave: Direitos. Igualdade. Empoderamento. Mídia. Mulher.

Abstract

The present study discusses the conditions of female empowerment in the face of the excessive media exploitation of the female image as a deprecating factor in the struggle for equality in

¹ Advogada. Pós-graduanda em Direito Processual Penal. Graduada em Direito pela Faculdade Metodista de Santa Maria. Endereço eletrônico: jessica.direito@live.com

² Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Especialista em Direito Processual Civil e Graduada em Direito pela Universidade Luterana do Brasil - ULBRA. Especialista em Fundamentos da Educação e Graduada em Pedagogia pelo Centro Universitário Franciscano. Desenvolve e orienta pesquisas sobre Relações de Gênero e Promoção dos Direitos Humanos das Mulheres, Políticas Públicas de Inclusão Social, Educação e Direito Familiarista. Docente do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA e da Faculdade Metodista Centenário - FMC. Professora convidada do Curso de Especialização em Direito de Família e Mediação de Conflitos da Faculdade Palotina de Santa Maria - FAPAS. Professora Orientadora do Grupo de Estudos da Comissão Especial do Jovem Advogado - OAB-RS, no eixo temático de Direito de Família e Sucessões. Integra o corpo de pareceristas da Revista Iuris Dicere (ISSN: 2526-2327). Advogada. Endereço eletrônico: luciane.mazzardo@gmail.com.

gender relations. Its purpose is to investigate the way in which advertising designates the image of the woman and her share of contribution in the permanence of the inequalities and discriminations due to the gender. In this context, initially brings a historical cultural survey of the condition of women, as well as women's struggles in the search for equal rights. Therefore, the cultural influence of the media is analyzed, with emphasis on the publicity campaigns that sometimes reaffirm patriarchal ideas. Finally, it addresses the conditions of female empowerment in Brazilian society, and the possible alternatives for (re-) knowing the space and the rights of women in this context. The research has the method of deductive approach and monographic procedure, based on bibliographical practice. Thus, the result sought is a greater discussion and visibility about the factors that impede equality in gender relations, pointing to cultural influences that hurt the realization of women's human rights, as well as highlighting the importance of this issue as a challenge to be overcome in contemporary society.

Key-Words: Rights Equality. Empowerment. Media. Woman.

Introdução

O presente trabalho versa sobre as condições de empoderamento feminino frente à desmedida exploração midiática de imagens estereotipadas, buscando compreender como de fato o corpo da mulher é usado para vender produtos, e como as mesmas se classificam na mídia a partir do perfil estético que representam.

Desde a antiguidade a mulher é tratada de forma submissa em relação ao homem e, ao longo do tempo, tal desigualdade vem sendo combatida a partir de grandes lutas travadas pelas próprias mulheres na incessante busca pelo (re)conhecimento de seu espaço e de seus direitos. Contudo, persistem muitos fatores que desequilibram as conquistas obtidas no que tange a igualdade entre os gêneros, sendo que um destes é o uso publicitário da figura da mulher.

Nesse contexto, destacam-se as campanhas publicitárias envolvendo produtos direcionados ao público masculino, que geralmente estampam mulheres, consideradas em sua maioria massiva enquanto padrão de beleza. Em contraponto, destacam-se as propagandas que envolvem produtos de limpeza, que remetem diretamente à figura da mulher madura, com vestes discretas, lembrando o papel da "dona de casa".

Dáí se extrai a forma como a mídia expõe as mulheres, com o intuito de agradar o imaginário social, especialmente o público masculino, designando padrões e funções a serem desempenhadas. A partir desta realidade, emerge a seguinte questão: Em que medida tais designações publicitárias influenciam na permanência das desigualdades e discriminações

em razão do gênero, obstaculizando o avanço das condições de empoderamento das mulheres no contexto da sociedade brasileira?

Anúncios publicitários têm a função de desencadear desejos, fazer com que o alvo atingido sinta vontade de ter aquilo que é ofertado, e com isso surge a exploração erotizada do corpo feminino, e a imposição de padrões de beleza para agradar o consumidor, alvo da campanha publicitária. Investigar a forma como a publicidade designa a imagem da mulher e sua parcela de contribuição na permanência das desigualdades e discriminações em razão do gênero, constitui o objetivo central deste trabalho.

A percepção da atualidade ainda remete ao estereótipo da mulher submissa ao homem, ou seja, todo avanço legislativo em favor da mulher não terá efeito enquanto não ocorrer uma efetiva mudança cultural. Nesse ponto, a pesquisa desenvolve, em seu primeiro capítulo, um breve apanhado histórico das relações de gênero, avançando em um segundo momento para a abordagem da influência cultural da mídia na permanência das desigualdades e discriminações em razão de gênero, contemplando a análise das atitudes das próprias mulheres que se sujeitam à exploração midiática do seu corpo, sem atentar-se aos estereótipos que se projetam no imaginário social.

Desta forma, em seu último capítulo, o estudo indica como os perfis traçados pela mídia podem interferir na autoestima de quem não se enquadra, abordando as condições de empoderamento feminino e as possíveis alternativas para o (re)conhecimento do espaço e dos direitos das mulheres no contexto da sociedade brasileira.

Para tanto, vale-se do método de abordagem dedutivo, a partir de um levantamento histórico das relações de gênero, esclarecendo as raízes da dominação masculina e apontando fatores que contribuem para a hierarquização do masculino em relação ao feminino. O enfoque será na técnica de pesquisa bibliográfica, em fontes secundárias, como livros, artigos e trabalhos científicos.

Cumprе destacar que o tema em apreço demanda constante discussão e, por sua pertinência, insere-se a linha de pesquisa na Área de Concentração Direito, Sociedades Globalizadas e Diálogo entre Culturas Jurídicas, na linha de pesquisa Constitucionalismo, Concretização de Direitos e Cidadania, do Curso de Direito da Faculdade de Direito de Santa

Maria - FADISMA, instigando as leituras sobre a temática, enquanto um grande desafio a ser superado na sociedade contemporânea.

1 Resgate histórico das relações de gênero e as bases do empoderamento feminino

Qualquer debate sobre feminismo e luta pela igualdade de gênero não é possível se o histórico da temática não for levado em consideração, afinal, os homens nasceram com direitos, enquanto as mulheres precisaram lutar por eles. Neste sentido cabe ressaltar que desde os primórdios a figura feminina vem sendo desrespeitada e tratada com inferioridade em relação ao homem. É o que destaca Colling (2004, p. 31-32):

A mulher foi construída com uma natureza – ‘a natureza feminina’. Ao delimitar o espaço privado e doméstico, a função de esposa e mãe como única alternativa digna e possível ao feminino, enclausura-se a mulher no lar, sem acesso à palavra (a palavra pública, do poder) e cria-se a representação de ‘anjo e rainha do lar’, figura e lugar santificado que a mulher interpretou como uma homenagem do homem a sua companheira.

As definições de gênero se mantêm presentes no polo mundial desde o princípio da chamada civilização, que impôs deveres distintos para homens e mulheres. As tarefas desde a antiguidade são delimitadas para cada sexo, como lembra Stearns (2010, p. 09), ao afirmar que as civilizações se desenvolveram a partir dos contatos e das limitações das trocas, os sistemas de gênero – relações entre homens e mulheres, determinações de papéis e atributos de cada sexo. Sobre a figura da mulher, Mazzardo (2016, p. 2) traz a seguinte discussão:

Os discursos engendrados em fortes molduras patriarcais ocupavam-se no sentido de limitar a atuação e expressão das mulheres, obscurecidas enquanto sujeitos de direitos, mantendo assim a supremacia masculina. Nessa condição que atravessou gerações, as mulheres foram silenciadas em suas demandas e subjetividades, cumprindo um roteiro organizado sob a lógica binária do público/privado, motivo pelo qual a temática da emancipação das mulheres não se distancia da abordagem da família, costuradas no mesmo viés, eis que ambas têm seu percurso evolutivo vincado pela matriz patriarcal.

As tarefas as quais exigiam força bruta eram destinadas aos homens, como a caça, e para as mulheres eram impostos trabalhos mais leves, tais como a coleta. As taxas de natalidade também tornavam restritas as atividades femininas, tendo em vista o longo prazo de

amamentação. Em consequência disso, Stearns (2010, p. 15-16) afirma que “o trabalho das mulheres de juntar grãos e nozes era facilitado, pois nascimentos muito frequentes e cuidados com crianças pequenas seriam uma sobrecarga. A agricultura estabelecida, nos locais em que se espalhou, mudou isso, beneficiando o domínio masculino”.

Elucida-se, portanto, que as conhecidas sociedades patriarcais nasceram junto com a humanidade, de tal modo que até a atualidade ainda pode-se sentir seus reflexos de forma acentuada. No ponto, Mazzardo (2016, p. 12) ressalta que:

Ao pensar o contexto pós-moderno, resta claro que o fenecimento da longa era patriarcal não teve o condão de romper a forte liga da hegemonia masculina, que prevalece em larga vantagem frente à parca representatividade das mulheres em diversas ambiências. Especialmente nas instâncias decisórias e de poder, é notável a ausência ou a dificuldade de acesso para a coletividade feminina. Indiscutivelmente a supremacia masculina engendrada nas bases da matriz patriarcal se propagou de forma avassaladora sobre as demais instituições sociais, e ainda permanece entrincheirada em vastas áreas do mundo.

A concepção da história corrobora o entendimento de que a mulher vivia para servir seu homem e lhe dar filhos, além de manter as tarefas da casa em dia. A imposição de que a mulher só servia para agradar o homem não foi meramente cultural, pois o Código de Hamurabi previa afogamento para aquelas que negligenciavam suas obrigações, conforme avaliza Stearns (2005, p. 22):

Assim, o Código de Hamurabi, na Mesopotâmia, a partir do segundo milênio a.c., estabelecia que uma mulher que não tenha sido uma boa dona de casa e depreciado seu marido, deveria ser jogada na água. Não havia contrapartida disso para os homens [...] Muitas sociedades agrícolas impediram as mulheres de possuírem propriedade de forma independente. Muitas permitiam que os homens tivessem várias mulheres.

Por sua vez, Oliveira (2012) resgata em suas palavras a diferença entre natureza e cultura, revelando que a exploração feminina nada mais é que influência cultural. O costume da dominação tornou-se algo tão normal e aceitável, que ao se falar em feminismo em público, parece que o anarquismo está sendo incitado, eis que "vigorou ao longo dos tempos, atribuindo ao masculino o direito de definir o feminismo como seu avesso" (OLIVEIRA, 2012, p. 14).

Contudo, não são poucas as lutas que as mulheres têm enfrentado desde o início dos tempos, conquistando inúmeros direitos. Atualmente, no aspecto formal, desfrutam das mesmas

prerrogativas que os homens, com bem refere Del Priore (2013, p. 5), "o Século XXI será das mulheres! Quem avisa são os filósofos".

A igualdade entre os gêneros deveria ser uma questão mais que encerrada, afinal homens e mulheres são iguais perante a lei, mas isto não significa que tal previsão inseriu-se naturalmente na cultura brasileira, pelo contrário, a necessária mudança cultural ainda não está presente na realidade. O que de fato acontece é uma igualdade mascarada, pois a hierarquia entre os gêneros é visível em muitos ambientes.

O papel desenvolvido pela mulher ao longo dos anos reflete claramente a posição secundária que lhe é atribuída, um exemplo disto é o uso do véu em países de origem oriental. De acordo com Stearns (2005, p.33), o uso da vestimenta reflete a inferioridade feminina, além de identificar a mulher como patrimônio de seus pais e maridos.

Tratando desta realidade, Oliveira (2012, p. 30) afirma que mesmo com o passar dos anos, nada mudou, ou seja, o mundo convive com um faz de conta desde a antiguidade, onde homens e mulheres são figuras distintas, com finalidades e posições diferentes perante no âmbito social e familiar.

Estudos apontam os costumes do século XIX, em que as filhas mulheres, ainda crianças, eram preparadas pelas suas famílias para o casamento, por vezes com homens muitos mais velhos, conforme destaca Del Priore (2013, p. 44):

Durante o século XIX, as moças vivam reclusas sob o poder dos pais até o momento de passar, ainda adolescentes, às mãos do marido. Aos olhos dos estrangeiros, elas se interessavam prematuramente pelo sexo oposto: 'Antes de cumprir dez anos, uma menina conhece perfeitamente bem, o valor dos homens como maridos, e o que é o flerte, gracejara com suas irmãs a respeito deste e daquele rapaz, e se dará conta muito bem, de que seu próprio objetivo na vida é assegurar-se um homem', diria a inglesa May Frances em 1890.

Diante de tanta subordinação, desigualdade e inferioridade que as mulheres sempre enfrentaram, ampliou-se a necessidade de lutar por igualdade, considerando que lutar contra a igualdade seria o mesmo que entrar em guerra contra si mesma e contra seus próprios ideais, posto que "constatar a irredutível diferença entre homens e mulheres é importante, mas não basta. Cabe elogiá-la, identificar nessa diferença o potencial fecundante do futuro, promessa e

desafio. E apostar nela como um olhar inventivo sobre as relações humanas” (OLIVEIRA, 2012, p. 21).

Nesse sentido, Cunha (2013) divide a luta das mulheres em três fases, sendo a primeira a luta para obter direitos democráticos, a segunda pela liberdade sexual e a terceira pela igualdade de tratamento de homens e mulheres no que tange ao profissional. Por se tratar de batalhas que ainda permanecem ativas, não existem datas específicas para indicar o início destas lutas, tampouco um final, pois muito se fez na teoria, a prática é que ainda deixa bastante a desejar.

Para Oliveira (2012), a passagem do Século XX é, por sua vez, o marco das imposições feministas, composto por exigências de igualdade entre homens e mulheres, no que compete a vida social e cultural, desta forma o feminismo adverte a sociedade para o fato de que ser mulher não pode ser considerada uma desvantagem social.

Cumprir referir que essa incessante busca por igualdade teve seu início em países desenvolvidos, sendo que na década de 1970 prevaleciam nessa luta as mulheres brancas, com condições financeiras favoráveis e muitas já com nível superior. A luta era contra a submissão da mulher, imposta pelos próprios homens, sejam eles, maridos, pais, irmãos e patrões (DEL PRIORE, 2013).

Contudo, destaca-se que o marco legal, precursor da igualdade entre gêneros é a Carta da ONU de 1948³, que esclareceu de uma vez que homens e mulheres devem ter igualdade de direitos. A chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos proclamou a toda sociedade que ambos os sexos devem ter prerrogativas iguais, no tratamento profissional, assim como na vida social. A igualdade de gênero é uma questão de direitos humanos, sendo este um requisito essencial para a dignidade da pessoa humana, tendo assim caráter de direito fundamental (SANTOS, 2015).

Pode se afirmar, com base nos estudos de Stearns (2005, p. 215), que o Século XX foi a época de largada do feminismo, especialmente fora do Ocidente e da China, os precursores

³ Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948.

da ideia de igualdade de gêneros cuidaram de espalhar tal princípio pelo mundo, chegando aos Estados Unidos também nos anos de 1970.

As ideias feministas tinham como finalidade, assegurar que, tal como os homens, as mulheres também possuíssem as mesmas prerrogativas de vida, tanto na vida familiar como social e política. No dizer de Oliveira (2012, p. 154-155):

É preciso reconhecer que, até aqui, uma grande parte das energias das mulheres, em seu caminho dentro da política, foi assegurar esse próprio caminho. Foi para garantir que uma mulher pudesse ser deputada ou governadora, ou mesmo primeira-ministra. Acreditava-se que, como numa equação simples, quando uma maioria de mulheres tivesse poder de decisão os interesses das mulheres estariam automaticamente representados.

No âmbito nacional, a mulher passou a ter seus direitos reconhecidos a partir da conquista do direito ao voto no ano de 1933, porém esta discussão estava em andamento desde o Século XIX, quando a imprensa passou a dar maior importância ao debate dos temas pertinentes ao público feminino, ainda que de forma muito precária e excludente (BRASIL, 2013).

Nesse quadro de avanços, a Constituição Federal Brasileira de 1988 – CRFB/1988 - é o marco da defesa da igualdade de gêneros, assegurando igualdade de direitos entre homens e mulheres no rol do seu artigo 5º, além do inciso I, afastando o cunho discriminatório ao consignar que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...] homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição” (BRASIL, 1988).

Os progressos legislativos na luta pela igualdade de direitos representaram grandes conquistas das mulheres, sendo que atualmente fazem jus a outras prerrogativas, tais como os direitos assegurados pelas trabalhadoras gestantes, como previsto na Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, além das legislações que protegem da violência em razão do gênero, a Lei Maria da Penha, nº 11.340 de 2006 e a Lei do Femicídio, nº 13.104 de 2015.

Traçada essa ampla moldura, é perceptível que, desde a colônia portuguesa no Brasil, as mulheres buscam seus direitos, porém é sabido que as mudanças culturais não são imediatas, pois apesar da população feminina brasileira hoje poder ir à praia de biquíni, divorciar-se, ocupar cargos de alto escalão, como lembra Del Priore (2013), vestígios do patriarcado ainda

figuram neste novo tempo, uma vez que a mulher ainda é usada como objeto de satisfação masculina.

Assim sendo, passa-se a abordagem da forte influência cultural que a mídia exerce e seu papel na perpetuação das desigualdades e discriminações em razão de gênero, considerando ainda as atitudes das próprias mulheres, que se sujeitam à exploração da mídia e consomem tais produtos sem atentarem-se aos estereótipos que se projetam no imaginário social.

2 Influência cultural da mídia na permanência das desigualdades e discriminações em razão de gênero

Não há como negar que a sociedade brasileira tem origem em uma matriz patriarcal, centrada no domínio masculino, que permanece nos dias atuais em muitos setores. No que tange às campanhas publicitárias, estas se valem do corpo como centro de suas produções, sendo que a imagem das mulheres é explorada com vistas à erotização. Logo, o papel sensual da mulher é combinado com o produto que está sendo oferecido e, com isso os padrões de beleza vem à tona, tornando descartáveis ou não desejáveis as mulheres que não estampam um perfil estético adequado e um físico escultural.

Muitos foram os direitos conquistados pelas mulheres ao longo dos tempos, porém no mais das vezes, o que de fato acontece é que estes direitos são ignorados pela própria população feminina, que acaba sendo conivente com os padrões impostos, legitimando o discurso da inferioridade da condição de ser mulher, abrindo espaço para o desrespeito ao reconhecimento e valorização que se pretende garantir.

Conforme expõe Del Priore (2013, p. 281-282):

Há uma desvalorização grosseira das conquistas das mulheres por elas mesmas. Esse comportamento ajuda, certamente, a que se continue a cavar um grande fosso entre homens e mulheres, perceptível na questão salarial. É compreensível. Afinal, o chefe teve uma mãe machista! Ora, vivemos um tempo de transformações: na família, no trabalho, nas instituições. Nele, importa eliminar as pendências entre homens e mulheres, mas, sobretudo, aquelas enraizadas dentro de nós.

Percebe-se que tal condição tem profundas raízes, eis que até mesmo o ato sexual sempre foi exposto de maneira que agrade ao homem, a erotização da figura feminina, nas

explicações de Bourdieu (2014, p. 33), exemplificam o sexo visto pela sociedade “em função do princípio do primado da masculinidade”, onde a figura da mulher aparece até mesmo nos diálogos sexuais como objeto de satisfação e conquista. O uso do corpo feminino como objeto de embelezamento do ambiente e complemento da venda, torna a visão da dominação masculina ainda mais atual do que parece.

Pode-se afirmar que a exploração da mulher é uma história intrigante no que tange às metamorfoses típicas dos meios de exploração: além de ser explorada para serviços domésticos, sexualmente, humanamente, hoje, mesmo com todos os direitos assegurados e iludida pela igualdade que pensa desfrutar, não percebe o quanto ainda sua figura sofre exploração através da necessidade midiática. Del Pirore (2013, p. 178) afirma que “mais do que nunca a mulher sofre prescrições. Agora não mais do marido, padre ou do médico, mas do discurso jornalístico e dos publicitários que a cercam, da mídia em geral”.

O feminismo tomou uma proporção maior do que o esperado, talvez foi além das medidas estipuladas pelas fundadoras do movimento, isto porque o ato sexual ficou algo tão normal para as mulheres como para os homens, a relação sexual evoluiu para um parâmetro em que não existem limites e, por conta disso, a imagem da mulher continua sendo explorada, atualmente muito banalizada na mídia.

Tratando dessa questão, Mazzardo (2016, p. 11) confirma que “outra faceta da desigualdade de gênero que não pode ser menosprezada é a opressão vigente na esfera pública midiática, a exemplo da publicidade que se vale do corpo da mulher como objeto que agrega valor a determinado produto”. São tempos em que as mulheres deixam de esconder sua libido, e passam de recatadas e retraídas para que, assim como os homens, possam abusar dos prazeres.

Nas palavras de Badinter (2005, p. 103):

Pela leitura da literatura feminina dos últimos anos, as moças tiram as calças com uma facilidade atordoante para a geração mais velha. Curiosidade, desejo, orgulho, provocação ou conformismo, não se sabe muito bem o que rege este impulso. O certo, em contrapartida, é que a virgindade aos 18 anos inspira mais inquietações do que satisfações.

Quando se leva em consideração a motivação do ato sexual, resta a dúvida ainda se a mulher deseja praticá-lo ou está apenas tentando agradar o parceiro e a sua finalidade

comparando os dois gêneros, a ideia de submissão feminina fica clara tendo em vista que até mesmo para o ato sexual o homem deve desejar a mulher. Em contraponto, na visão, destes, a mulher pode executar o ato até mesmo forçada. De acordo com Bourdieu (2014, p. 36):

Uma sociologia política do ato sexual faria ver que como sempre se dá em uma relação de dominação, as práticas e as representações dos dois sexos não são, de maneira alguma, simétricas. Não só porque as moças e os rapazes têm, até mesmo nas sociedades euro-americanas de hoje, ponto de vista muito diferentes sobre a relação amorosa, na maior parte das vezes pensada pelos homens com a lógica da conquista, mas também porque o ato sexual em si é concebido pelos homens, como uma forma de dominação, de apropriação, de "posse". Daí a distância entre as expectativas prováveis dos homens e das mulheres em matéria de sexualidade.

E na busca por reconhecimento, por beleza e também em razão do necessário sustento, dinheiro, as mulheres usam o corpo para impressionar, estampam capas de revistas, a exemplo da abordagem de propagandas comerciais direcionadas a produtos mais procurados para a satisfação do público masculino. Nesse sentido, Lopes, Linhares e Rocha (2015) evidenciam que alguns traços femininos são mais valorizados no corpo delas, presentes em inúmeras publicações, não só publicitárias como também em músicas, filmes, programas de auditório, novelas etc.

Evidencia-se, nesse contexto, que o mercado da imagem feminina é explorado em todos os cantos do planeta, e este é um assunto que há muito tempo o mundo vem discutindo. Mulheres e seus arquétipos, revistas e jornais ensinando como uma mulher deve se portar, como deve agir, moldando as medidas do corpo perfeito. Este tema é tão antigo que pode ser exemplificado pela lembrança do mito de Lilith, Eva e Adão, assim como retrata Pires (2008, p. 10):

A figura mítica de Eva é aceita como modelo social a ser seguido. Portanto, a mulher deve reprimir o modelo Lilith ou rejeitá-lo. Eva representa submissão, dependência, culpa, curiosidade, fraqueza, inferioridade, emotividade e maternidade. Lilith, ao contrário, é símbolo de liberdade, independência, liberdade e desejo, sensualidade, instintividade, opinião, rancor, vingança, inveja, solidão e morte.

O sistema capitalista vigente transforma pessoas em objetos mercantis, define seus padrões e comportamentos, fazendo com que o corpo social entenda aquela modelo como o padrão correto a ser seguido. Disfarçadamente as ideias de sociedade patriarcal aparecem, como

sublinha Bourdieu (2014, p. 56), “os dominados aplicam categorias, construídas do ponto de vista dos dominantes às relações de dominação, fazendo-as assim serem vistas como naturais”.

Tornar uma mulher um símbolo de algo, é uma questão de definição de padrão. Ocorre que estas definições são colocadas ao público de maneira implícita, as quais sempre instigam a ideia de sociedade patriarcal, tornando a figura feminina um mero objeto de satisfação e contentamento masculino. Seguindo essa mesma linha de raciocínio, Santos (2014) evidencia que:

E a exposição do corpo feminino em jornais reforça a cultura machista tão marcante em nossa sociedade, afirmando o homem como dominador e a mulher como objeto decorativo e servil. O modo como os jornais sensacionalistas apresentam a figura feminina retroalimenta a desigualdade social de gênero e em nada contribui para o combate à violência contra a mulher.

Diante de tantos discursos feministas com vistas à superação da hierarquia de gêneros, a culpa da exposição feminina atual, também é das mulheres. Submetem-se a trabalhos “artísticos” bem remunerados, em busca de “glamour”, reconhecimento de beleza e desejo masculino, eis que “o uso do próprio corpo pela mulher continua de forma bastante evidente subordinado ao ponto de vista masculino” (BOURDIEU, 1998, p. 40).

Por sua vez, Badinter (2005, p. 119) pontua que “moças e rapazes, atacados por uma espécie de ânsia de exibição, já não se cansam de expor seus desejos mais íntimos e os infortúnios de seu sexo”. A cultura é em si machista e a exposição feminina, diferentemente da masculina, é encarada pelo corpo social com uma visão distorcida. Sempre impondo a erotização feminina aos olhos masculinos.

Existe um enorme embaraço no uso da imagem feminina pela mídia, pois as informações em sua maioria massiva estão sempre subentendidas, onde querem fazer crer que a finalidade da imagem estereotipada da mulher é tão somente com o intuito de embelezar o ambiente. Vale lembrar que a delimitação de padrões estéticos e a falta de discussão a respeito do prejuízo que a exploração do corpo da mulher, fere e contradiz os estudos e acordos de direitos humanos assinados nos últimos anos, que cuidam da dignidade e da proteção da população feminina (VIANNA, 2004).

A exploração da imagem feminina no meio publicitário tende a reafirmar as funções e papéis de gênero já estabelecidos pelas linhas culturais (NASSIF, 2009). Isto ocorre devido à falta de reflexão sobre a cultura em que os sujeitos se inserem, o que não ocorre com as próprias mulheres. Para solidificar o tratamento igualitário entre os sexos, uma reforma cultural se faz necessária, para que valores discriminatórios, que reforçam a desigualdade entre os gêneros não permaneçam ativos nos novos tempos.

Além dos fatores presentes na exploração midiática que prejudicam a equidade de gênero, esta também delimita padrões de beleza e perfis. Demonstram em suas publicidades os papéis que cada tipo de pessoa deve ter perante o corpo social, inferiorizando aqueles sujeitos que não se encaixam a tais arquétipos. Badinter (2005, p. 109-110) aponta que:

Em nossa sociedade de consumo sexual, o corpo deve ser jovem, de alto desempenho e excitante. Para atingir esse ideal, não há sacrifícios- Em particular entre as mulheres- em que não se consinta. Das mais benignas as mais dolorosas, essas modificações do corpo significam que ele é apreendido como um objeto a ser modelado, em função dos modismos e da época.

Mesmo que subentendidos nas imagens e propagandas vinculadas na mídia, os padrões estão ali, e estes são avassaladores aos que não os seguem, podendo desencadear o *bullying* e até mesmo exclusões sociais. O controle de publicidade no Brasil é falho neste sentido, onde não há uma delimitação de regras para impedir que grupos sociais não padronizados sejam afetados. Nassif (2009, *s.p.*) alerta que:

No entanto é possível criar mecanismos para ao menos identificar e coibir abusos, e tentar preveni-los. Como qualquer atividade econômica, a publicidade deve se sujeitar a normas a impeçam de cometer ações que possam causar prejuízos de qualquer espécie: materiais, morais, relativos à integridade física e psicológica das pessoas. Como se trata de relação desigual, por ser unilateral, persuasiva e presente em todos os meios de comunicação de massa, deve haver definições claras que previnam abusos e mecanismos de coibição em caso de sua ocorrência.

A exploração midiática do corpo feminino combinada com as designações de padrões de beleza, amplificam ainda mais a ideia de submissão da mulher. A forma como a mídia explora a imagem feminina conduz de forma subliminar às ideias patriarcais internacionalizadas no mundo todo. A realidade é que os fatores a serem combatidos são de âmbito familiar e cultural e estão cercado as mulheres de todos os lados.

Nesse sentido, Bourdieu (2013, p. 96) adverte que:

A dominação masculina, que constitui as mulheres como objetos simbólicos, cujo ser (esse) é um ser-percebido, tem por efeito colocá-las em permanente estado de insegurança corporal, ou melhor, de dependência simbólica: Elas existem, primeiro pelo, e para, o olhar dos outros, ou seja, enquanto objetos receptivos, atraentes, disponíveis. Delas se espera que sejam "femininas", isto é, sorridentes, simpáticas, atenciosas, submissas, discretas, contidas ou até mesmo apagadas.

A figura da mulher aos olhos da publicidade deve agradar aquele que vê. As milimétricas formas e padrões quando não são seguidos, geram, de alguma forma, a exclusão social da pessoa não ideal. Esta cultura anacrônica ressalta ainda mais as considerações que afirmam que ainda vivemos em uma sociedade patriarcal.

De forma notória, tal condição demanda constante vigilância para não ocorram retrocessos em relação ao caminho já trilhado, bem como as conquistas possam atingir o maior número possível de meninas e mulheres, para que possam se engajar nessa luta pelo empoderamento feminino, que deve ser marcado pelo respeito aos direitos e ao espaço da população feminina, como se discute na sequência.

3 O empoderamento feminino no contexto social brasileiro

Durante séculos os homens têm dominado as mulheres para que possam manter hígida a estrutura da sociedade patriarcal, concebida com base em fortes raízes históricas e culturais, que transformaram meninas e mulheres em objetos de consumo, de apreciação e principalmente de submissão. Entretanto não foram todas que ao longo dos anos aceitaram esta posição de domínio e subalternidade. Mesmo diante de tantos obstáculos, lutaram e lutam até os dias de hoje pelo fim da hierarquia entre os gêneros, não se contentando com a condição de vítimas.

Pires (2008) afirma que desde o princípio da humanidade os homens exerceram o domínio sobre as mulheres para sustentar suas incursões na vida pública e suas adversidades, seja na política, economia e até mesmo problemas emocionais. Aproveitam-se da qualidade secundária em que a mulher é posicionada para tirar vantagem de suas fraquezas e limitações que lhes são impostas. Contudo o que deveriam fazer se faz muito diferente do que fazem.

Tentam dominar e fazê-las servis a todo instante, quando o que deveriam era conduzir para o fim da hierarquia e da primazia masculina.

Mazzardo (2016, p. 08) lembra que "sob essa ampla moldura, reconhece-se que as mulheres, mesmo com percalços e desvios, esculpiram um caminho sem volta, ultrapassando muitas das barreiras fortemente sobrepostas pelos homens, infligidas culturalmente". Mesmo induzidas ao erro, não aceitaram mais a condições que lhes era imposta e, para tanto, redirecionaram suas visões e romperam as barreiras da submissão.

O Século XX aparece na história das mulheres como o Século das mudanças, das revoluções feministas e inversão de valores (DEL PRIORE, 2013). No Brasil obteve-se uma ampliação dos direitos, um reconhecimento da figura feminina como parte igual de uma sociedade, além da inclusão da mulher na política, esta ocupa seu espaço em grandes empresas, ainda que em pequenas proporções, em cargos de poder e decisão.

Pinski e Pedro (2013, p. 11) destacam que "o Século XX é chamado de Século das mulheres em razão das transformações aceleradas que propiciou a experiência feminina. Foi uma época de ampliação de direitos e oportunidades e de mudanças. " As transformações ocorridas se deram no que compete ao coletivo e também na rotina de cada mulher, no espaço público e também no privado, sendo que o protagonismo feminino na atualidade já não assusta a sociedade brasileira mais conservadora, como em meados do Século XX.

Nesse sentido, cabe a referência quanto a Convenção sobre direitos políticos das mulheres, que ocorreu em 1953 e teve como princípio o direito do voto às mulheres, levantando ainda a questão da elegibilidade das mesmas, além de dar condições ao sexo feminino de ocupar cargos públicos de qualquer grau. Somente foi exteriorizada na realidade no ano de 1963, conforme decreto 52.476 de 12 de setembro do mesmo ano, nos termos da convenção sobre os direitos políticos da mulher⁴ (BRASIL, 1963).

⁴ Artigo 1 As mulheres terão, em igualdade de condições com os homens, o direito de voto em tôdas as eleições, sem nenhuma restrição. Artigo 2 As mulheres serão, em condições de igualdade com os homens, elegíveis para todos os organismos públicos de eleição, constituídos em virtude da legislação nacional, sem nenhuma restrição. Artigo 3 As mulheres terão, em condições de igualdade o mesmo direito que os homens de ocupar todos os postos públicos e de exercer tôdas as funções públicas estabelecidas em virtude da legislação, nacional sem nenhuma restrição (BRASI, 1963).

Com suporte nessa importante conexão, a força política feminina se consolidou a passos lentos, atingindo seu ponto mais alto em 2010, quando a sociedade brasileira elegeu sua primeira representante feminina, Dilma Rousseff, ao cargo de presidenta da República. Barsted e Pitanguy (2011) evidenciam que a mesma nomeou nove ministras e priorizou o empoderamento feminino no país, o que de fato contribuiu, em âmbito nacional assim como mundial, sendo o estandarte para quebrar mais uma barreira no cenário político, que é a figura feminina liderando um país com a dimensão do Brasil.

Seguindo essa perspectiva, foi promulgada a Lei nº 13.272/2016, que instituiu 2016 como o Ano do Empoderamento da Mulher na Política e no Esporte (BRASIL, 2016), trazendo maior visibilidade a essa importante luta pela participação feminina em todas as ambiências, considerando que estas compõem a maior parcela populacional, segundo o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM (BRASIL, 2015, p. 11), de onde se extrai o dado que ainda em 2012 “[...]as mulheres eram mais de 51% da população brasileira”.

Contudo, não foi somente na política que as mulheres conquistaram o reconhecimento, Pires (2008, p. 11) manifesta que as mulheres tiveram “acesso ao mercado de trabalho, controle de natalidade, direitos políticos, direito de participação em igrejas, direitos sexuais - como amor livre, divórcio, casamento aberto”, conquistas que exigiram grandes mobilizações, mas de muita repercussão positiva na melhoria das vivências em sociedade.

As barreiras que se encontravam no trabalho feminino remunerado, despencaram nesta época, além da própria figura feminina clamar igualdade o mercado financeiro também exigiu mais mão de obra, tanto no setor administrativo como o de produção. As mulheres agora se firmam tão competentes quanto os homens e com direitos iguais e ainda com algumas prerrogativas, decorrentes da necessidade de normas protetivas e garantidoras de direitos, a exemplo da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, que visa coibir todos os tipos de violência contra mulher, seja ela moral, intelectual, emocional ou física.

Conforme os ensinamentos de Pinski e Pedro (2012, p. 222) Bertha Lutz e Maria Lacerda de Moura, foram duas importantes feministas brasileiras, lutaram para que mulheres assim como homens, pudessem ingressar no ensino superior, podendo optar por uma carreira diferente do magistério, além de exercerem papel fundamental na busca do direito do voto feminino.

É em meados do Século XX então, que as mulheres passam de objeto do lar, para cidadãs, trabalhadoras remuneradas, possuidoras de direitos e independentes da figura masculina como base de sua estrutura. A partir destes acontecimentos já poderia se observar uma mudança brusca no comportamento feminino.

Pinski e Pedro (2012, p. 234) trazem a memória:

[...]as militantes dos movimentos de mulheres de até meados do século XX, lutaram por aquilo que, acreditavam, tornaria a relação das mulheres menos desigual em relação à dos homens, e com isso, conseguiram reduzir parte do fosso que as distanciava da cidadania plena [...]. As mulheres passaram a ser pensadas-para além dos papéis familiares- como pessoas com capacidades profissionais, intelectuais e com possibilidades de eleger representantes e de ocupar elas mesmo cargo público. Como previam acertadamente os opositores destes movimentos, as mulheres brasileiras nunca mais seriam as mesmas.

Perante a legislação, pouco ainda tem a ser levantado a respeito de igual tratamento entre os gêneros, afinal as legislações para combater o modelo patriarcal já existem, os entendimentos a respeito do tema e os espaços conquistados pelas mulheres são possíveis de ver a todo o momento, pelo mundo, assim como no Brasil. O problema da discussão da supremacia masculina sobre a feminina, não reside na questão jurídica tampouco legislativa, é puramente um aspecto cultural e comportamental e, acima de tudo, das próprias mulheres a partir de agora, que não podem aceitar tratamento “menos que igual”, utilizando-se da pertinente expressão do economista e escritor indiano Sen (2010, p. 222).

Pires (2008, p. 127) conduz ao seguinte raciocínio:

Se observarmos a realidade feminina, ainda existe um sentimento de inferioridade nas mulheres, imposto por séculos de desvalorização, proveniente dos padrões patriarcais. Isso resultou, entre outras coisas, o fato de as mulheres não terem consciência dos poderosos efeitos que estereótipos culturais exercem sobre elas. Podem também, não ter consciência das poderosas forças que atuam em seu íntimo. Assim acabam por aceitar estas ideias e compactuar com elas, mesmo afirmando ao contrário.

Não há como negar que o mundo foi organizado em torno do homem, assim como até mesmo se fez acreditar que a mulher nasceu para o homem, ao servi-lo como seu superior e acatar todas as suas decisões durante séculos, deixando-os conduzir suas vidas e ditar suas tarefas. A superioridade masculina lhes impunha quem servia e quem não servia, o que faria e

como fariam. Porém esta visão tomou rumo diferentes ao longo da história. As mulheres em um determinado momento se cansam da posição as quais foram submetidas desde o princípio dos tempos e passam a lutar por igualdade, dentro e fora de seus recintos domésticos.

Em sua reflexão, Mazzardo (2016, p. 13), destaca que:

Mesmo tendo como forte ponto de disseminação da vertente patriarcalista o *locus* familiar, com suas profundas raízes socioculturais, não impediu os lentos, mas expressivos avanços na marcha pela emancipação feminina. Prova disso são os reajustes pelos quais passam as feições das famílias, amoldando-se às características de seu tempo e espaço, alçados na esteira da causa feminista.

E não foram poucas as lutas das mulheres por seus direitos ao longo da história mundial e brasileira. Houve uma sequência de conquista de direitos, através de lutas pelos movimentos feministas presentes em inúmeros cantos do país, estes conduziram a figura da mulher de dona de casa à cidadã. Pinsky e Pedro (2012, p. 540) apontam:

De fato, todo o movimento em favor da afirmação dos direitos da mulher e da construção da esfera pública democrática, desenvolvido pelo menos nas quatro décadas anteriores, pavimentara caminhos e abriu portas para a aceitação social da "mulher cidadã", com deveres e direitos correspondentes. Apesar da sub-representação das mulheres nas instituições políticas, das injustiças sociais, e dos preconceitos ainda existentes contra sua presença em cargos executivos, posições de liderança e funções de responsabilidade, vai longe o tempo em que a "mãe cívica" foi inventada para manter a mulher quietinha e conformada dentro de casa.

As bases do empoderamento feminino se formaram, no Brasil, a partir do Século XX, no qual as mulheres conquistaram equidade política e social perante aos homens. O fator depreciativo que dificulta essa trajetória é o comportamento antiquado que a cultura impõe até hoje. Alguns comportamentos das próprias mulheres ainda desequilibram a luta pelo fim do patriarcalismo, a mídia como figura exploratória destes comportamentos, é contribuinte massiva para que a mulher permaneça sendo vista como objeto de satisfação masculina.

A respeito deste percurso de embates e evoluções, Mazzardo (2016, p. 13) destaca:

É de celebrar cada palmo conquistado nessa nova estrutura, que tem a garantia de igualdade formal entre os gêneros, seja na esfera pública ou privada. É indispensável, pois, a permanente vigilância para que o caminho esculpido a duras penas não sofra retrocessos, tendo em vista que a igualdade e o respeito aos direitos no plano fático ainda sofrem duros golpes, a exemplo da cotidiana violência praticada contra as

mulheres pelo simples fato de serem mulheres, ainda inferiorizadas no imaginário social.

Em um recorte histórico, cabe referir que o desenvolvimento intelectual das mulheres por meio dos estudos, no decorrer da era colonial, dependia basicamente das condições sociais da mulher. Buonicore (2009) ensina que em 1827 elas poderiam estudar, porém lhes era concedido apenas o direito de cursar magistério para ser educadora de crianças. As mulheres conquistaram o direito de se matricular em instituições de ensino superior somente no ano de 1888, quando o Brasil teve sua primeira médica.

Cabe ressaltar que a mulher continua sendo o elemento central para que as mudanças continuem a se propagar. Algumas atitudes devem ser repensadas, pois o empoderamento real da população feminina brasileira será consolidado no momento em que a condição de hierarquia e superioridade masculina for desmitificada, por um conjunto de ações capazes de promover o entendimento das raízes da secundarização feminina, ante a maneira com que continua sendo vinculada a figura da mulher. Como se fez ressaltar no universo midiático, ainda se permite e naturaliza a objetificação da mulher, enquanto complemento do masculino.

Conclusão

O patriarcalismo é um modelo de sociedade que predomina no mundo inteiro desde os princípios da humanidade, envolve um pensamento e um conjunto de atitudes que oprimem as mulheres, lhes impõem direitos e deveres baseados na supremacia masculina. A participação das mulheres na história é drasticamente inferior quando comparada com as projeção e domínio dos homens. Tal condição é manifesta ainda no cotidiano infantil, de forma incisiva: meninas ganham de presente bonecas, para que possam ser boas mães, ganham cozinhas, panelinhas, e todos aqueles outros objetos que a dona de casa maneja. Em contrapartida, os meninos ganham carros, armas, e bolas, reafirmando a centralidade masculina desde a infância.

No século XX, mesmo diante de tantos obstáculos e preconceitos a mulher, que até então não tinha o direito de votar, conquista o sufrágio universal, além de direitos políticos e ganha um espaço na sociedade com igualdade de direitos e prerrogativas legais, instituindo-se

no Brasil, assim como em vários países do mundo, órgãos competentes que cuidam e defendem seus direitos.

Atualmente, a cultura se mantém retrógrada e preconceituosa no que tange a igualdade de gênero, pois mesmo diante de inúmeros dispositivos que promovem tal preceito, existe um forte peso cultural nas relações familiares, que é (re)produzido de geração em geração. A era patriarcal apresenta uma dominação grandiosa, naturalizada na mentalidade feminina, que ainda não se libertou e continua se posicionando como figura de submissão ao masculino.

Não há como negar que a mulher conquistou espaços na sociedade, ocupando altos cargos políticos, representando grandes empresas, e decidindo por si próprias o rumo de suas vidas e, sob o pesado custo de muitas lutas, tornaram-se independentes, mas ainda se comportam como se devessem a submissão ao sexo masculino. Um dos fatores que reforça a sociedade patriarcal é a exploração midiática da imagem feminina, que exhibe em suas campanhas publicitárias mulheres com padrões designados para o tipo de comercialização que está sendo oferecida. Valem-se dos arquétipos para impor subliminarmente os modelos que a sociedade espera encontrar no seu dia a dia.

Nesse cenário, observa-se a influência de tais designações publicitárias na permanência das desigualdades e discriminações em razão do gênero. Esta realidade social obstaculiza o avanço das condições de empoderamento das mulheres no contexto social, tendo em vista que a maneira que o corpo feminino é veiculado em propagandas e imagens reafirma a ideia da objetificação, da visão da mulher como um artefato de satisfação masculina, pois amplia o conceito que tanto se quer combater, de que as mulheres devem seguir determinados papéis e comportamentos esperados, mantendo o homem em posição vantajosa.

O empoderamento feminino somente alcançará seu ápice quando as diferenças entre os gêneros forem vividas sem hierarquia, pois as condições fisiológicas femininas não devem ser um fator que delimite seu comportamento e atitudes perante a sociedade. Mesmo que o Brasil tenha avançado na elaboração de políticas públicas, instituição de leis e órgãos que defendem os direitos das mulheres, não há uma efetivação de tais medidas.

Enquanto em várias redes e canais de comunicação, exibem para quem queira ver, um corpo escultural, uma feminista palestra - em uma sala fechada para poucos ouvintes - sobre o os direitos das mulheres potencial da exploração midiática da imagem feminina e os reflexos

desta prática para a perpetuação da desigualdade de gênero. Fato é que a população é segmentada em grupos, sendo muitos desses acríticos frente aos meios de comunicação de massa, tendem a seguir aquilo que costumam ver e ouvir com mais frequência, com pouca ou nenhuma reflexão quanto às mensagens vinculadas e sua repercussão nas vivências sociais.

É de se pensar, caso a divulgação comercial de produtos de limpeza fosse realizada por homens, bem como a divulgação de cerveja e veículos não utilizasse a mulher em sua forma erotizada, se os resultados seriam diferentes. Para além do produto, a relativização dos papéis sociais traria maior visibilidade à condição feminina, retirando o estigma da mulher enquanto objeto, com destaque para o fato de que cozinha e lavanderia não é lugar só de mulher, que a divisão sexual do trabalho não pode prevalecer. A ideia de dividir as tarefas entre os gêneros é o conceito que precisa ser naturalizado, princípios que devem guiar o (re)conhecimento do espaço e dos direitos das mulheres em uma sociedade que se diz justa, democrática e igualitária.

Referências

BADINTER, Elisabeth. **Rumo equivocado**. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 2005.

BARSTED, Leila Linhares. PITANGUY, Jacqueline. **O Progresso das Mulheres no Brasil 2003–2010**. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011.

BIROLI, Flávia. **Autonomia e desigualdades de gênero** - contribuições do feminismo para a crítica democrática. Vinhedo: Horizonte, 2013.

BUONICORE, Augusto. **As mulheres e os direitos políticos no Brasil**. Portal Vermelho, 2009. Disponível em: http://www.vermelho.org.br/coluna.php?id_coluna_texto=2115 Acesso em: 15 ago. 2019.

BRASIL. **Decreto Lei n. 5.452**. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. **Lei 12.372, de 15 de abril de 2016**. Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13272.htm Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher – RASEAM**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2015.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Há 80 anos mulheres conquistaram o direito de votar e ser votadas.** Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2013/Marco/ha-80-anos-mulheres-conquistaram-o-direito-de-votar-e-ser-votadas> Acesso em: 07 set. 2019.

BRASIL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher emitem nota conjunta para comemorar os 25 anos da Carta Magna brasileira.** Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/10/constituicao-de-1988-e-marco-na-protecao-as-mulheres> Acesso em: 16 ago. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** 1. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2014.

_____. **O poder simbólico.** 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

COLLING, Ana Maria. Gênero e história: um diálogo possível? **Revista Contexto & educação**, Ijuí, v. 19, n. 71-72, p. 29-43, 2004.

CUNHA, Carolina. **Direitos femininos: uma luta por igualdade e direitos civis.** Uol, 2013. Disponível em: <http://vestibular.uol.com.br/resumo-das-disciplinas/atualidades/direitos-femininos-uma-luta-por-igualdade-e-direitos-civis.htm> Acesso em: 05 set. 2019.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e conversas de mulher.** São Paulo: Planeta, 2013.

LA BOETIE, Etienne. **Discurso sobre a servidão voluntária.** Disponível em: <http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/boetie.pdf> Acesso em: 10 set. 2019.

LOPES, Karina de Lima; LINHARES, Jan Klever Oliveira; ROCHA, Davi de Castro. **Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XVII In: Congresso de Ciências da Comunicação na Região Nordeste**, 2015.

MAZZARDO, Luciane de Freitas. **O feminino em (dis)curso: o processo de resignificação da relações de gênero no âmbito familiar.** Disponível em: <http://fames.edu.br/jornada-de-direito/anais/9a-jornada-de-pesquisa-e-8a-jornada-em-extensao-do-curso-de-direito/artigos/o-direito-civil-no-seculo-xxi/e2-03.pdf/view> Acesso em: 5 set. 2019.

NASSIF, Fátima. **Contra a Exploração da imagem da mulher, do homem e do adolescente na publicidade**, 2009. Disponível em: http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/07/Fatima_Nassif__Contra_os_abusos_de_uso_da_imagem_da_mulher.pdf Acesso em: 01 set. 2019.

PINSKY, Carla Bassanezi. PEDRO, Joana Maria. **Nova história das mulheres no Brasil.** São Paulo: Contexto, 2012.

PIRES, Valéria Fabrizi. **Lilith e Eva: imagens arquetípicas da mulher na atualidade.** São Paulo: Summus, 2008.

OLIVEIRA, Rosiska Darcy. **Elogio da diferença**: o feminino emergente. Rio de Janeiro: Rocco, 2012.

SANTOS, Elson de Almeida. **A busca pela igualdade entre gêneros, o contexto histórico de busca das mulheres pela isonomia e a proibição do retrocesso dos direitos já garantidos**. Disponível em: <https://elsonalmeida581.jusbrasil.com.br/artigos/178732603/a-busca-pela-igualdade-entre-generos-o-contexto-historico-de-busca-das-mulheres-pela-isonomia-e-a-proibicao-do-retrocesso-dos-direitos-ja-garantidos> Acesso em: 05 ago. 2019.

SANTOS, Mabel Dias. **A exploração do corpo feminino na imprensa**. Observatório da imprensa, 15 jul. 2014. Disponível em: http://observatoriodaimprensa.com.br/feitosdesfeitas/_ed807_a_exploracao_do_corpo_feminino_na_imprensa/ Acesso em: 13 ago. 2019.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

STEARNS, Peter N. **História das relações de gênero**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

VIANNA, Cynthia Semíramis Machado. **Da imagem da mulher imposta pela mídia como uma violação dos direitos humanos**. 2005. Disponível em: <http://revistas.ufpr.br/direito/article/viewFile/6991/4969> Acesso em: 13 ago. 2019.